

pelo 3º Corpo de Conselheiros, na II Reunião Plenária Extraordinária, realizada nos dias 26 e 27 de abril de 2001, por Maioria de votos, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a multa aplicada pelo CRTR, nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que encontra-se integrante da Ata da 34ª Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

31º – Processo Administrativo de Recurso CONTER n.º 06/2001, N.º originário 067/1998 CRTR 11ª Região. Recorrente: Sr. JOÃO LUIZ NICOLADELLI. Recorrido: CRTR 11ª Região. Relator: Conselheiro TR. Donato Xavier Durão. Ementa: recurso administrativo contra multa aplicada pelo exercício ilegal da profissão, art. 47 da LCP. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, formado pelo 3º Corpo de Conselheiros, na II Reunião Plenária Extraordinária, realizada nos dias 26 e 27 de abril de 2001, por Maioria de votos, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a multa aplicada pelo CRTR, nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que encontra-se integrante da Ata da 35ª Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

32º – Processo Administrativo de Recurso CONTER n.º 007/2001, N.º originário 144/1999 CRTR 10ª Região. Recorrente: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. Recorrido: CRTR 10ª Região. Relator: Conselheiro TR. Donato Xavier Durão. Ementa: recurso administrativo contra multa aplicada por acobertamento do exercício ilegal da profissão. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, formado pelo 3º Corpo de Conselheiros, na II Reunião Plenária Extraordinária, realizada nos dias 26 e 27 de abril de 2001, por Maioria de votos, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a multa aplicada pelo CRTR e denunciar ao MP, nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que encontra-se integrante da Ata da 36ª Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

33º – Processo Administrativo de Recurso CONTER n.º 08/2001, N.º originário 1.161/2000 CRTR 9ª Região. Recorrente: Sr. MARCOS LEITE BORGES. Recorrido: CRTR 9ª Região. Relator: Conselheiro TR. Donato Xavier Durão. Ementa: recurso administrativo contra multa aplicada pelo exercício ilegal da profissão, art. 47 da LCP. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, formado pelo 3º Corpo de Conselheiros, na II Reunião Plenária Extraordinária, realizada nos dias 26 e 27 de abril de 2001, por Maioria de votos, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a multa aplicada pelo CRTR, nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que encontra-se integrante da Ata da 37ª Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

34º – Processo Administrativo CONTER n.º 20/2001. Requerente: CONTER. Relator: Conselheiro TR. José Carlos Araújo de Melo. Ementa: processo administrativo para normatizar as atribuições do Técnico e do Técnólogo em Radiologia nas áreas: industrial, irradiação de alimentos e esterilização de material e salva-guardas. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, formado pelo 3º Corpo de Conselheiros, na II Reunião Plenária Extraordinária, realizada nos dias 26 e 27 de abril de 2001, por Maioria de votos, em HOMOLOGAR as Resoluções CONTER n.ºs 7, 8 e 9 de 2001, nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que encontra-se integrante da Ata da 38ª Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

35º – Processo Administrativo CONTER n.º 089/2000. Requerente: CONTER. Relator: Conselheiro TR. José Carlos Araújo de Melo. Ementa: processo administrativo para normatizar as atribuições do Técnico e do Técnólogo em Radiologia nas especialidades: radioterapia, radiodiagnóstico por imagem e ressonância magnética nuclear. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, formado pelo 3º Corpo de Conselheiros, na II Reunião Plenária Extraordinária, realizada nos dias 26 e 27 de abril de 2001, por Maioria de votos, em HOMOLOGAR as Resoluções CONTER n.ºs 5, 6 e 10 de 2001, nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que encontra-se integrante da Ata da 39ª Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

36º – Decisão do Plenário. Requerente: CONTER. Requeridos: CRTRs 2ª e 4ª Regiões. Ementa: mover ações contra os CRTRs 2ª e 4ª Regiões, por não terem apresentado as contas no período habitual. Conclusão: Vistos e Discutidos, Acordam os Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, formado pelo 3º Corpo de Conselheiros, na II Reunião Plenária Extraordinária, realizada nos dias 26 e 27 de abril de 2001, por Maioria de votos, em PRÓMOVER TOMADA DE CONTAS ESPECIAL nos CRTRs 2ª e 4ª Região, nos termos da Decisão do Plenário, que encontra-se integrante da Ata da 40ª Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

37º – Processo Administrativo CONTER n.º 067/2000. Requerente: CONTER. Requerido: CRTR 4ª Região. Ementa: processo administrativo de criação de Comissão de Inspeção Jurídica, Administrativa e Financeira do CONTER para verificação de fatos constatados no CRTR 4ª Região. Conclusão: Vistos e Discutidos o presente Relatório, Acordam os Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, formado pelo 3º Corpo de Conselheiros, na II Reunião Plenária Extraordinária, realizada nos dias 26 e 27 de abril de 2001, por Maioria de votos, em HOMOLOGAR o Relatório de Auditoria Especial no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, nos termos da Decisão do Plenário, que encontra-se integrante da Ata da 42ª Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

VALDELICE TEODORO
Diretora-Presidente

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PORTEIRA Nº 8, DE 29 DE MAIO DE 2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente nos arts. 18, 19, 54, 55 e 71, resolve, ad referendum da Mesa:

Art. 1º Fica aprovado o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL da Câmara dos Deputados, referente ao período de maio de 2000 a abril de 2001, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AÉCIO NEVES

ANEXO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2000 A ABRIL/2001

LRF, arts. 54 e 55.

R\$

DESPESA DE PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA			
	Últimos 12 Meses	% da Despesa s/ RCL	Até o Quadrimestre	% da Despesa s/ RCL
DESPESA DE PESSOAL (1)	887.999.420,16		280.576.730,57	
Pessoal Ativo	613.601.016,13		195.617.584,91	
Pessoal Inativo e Pensionistas	274.398.404,03	0,59%	84.959.145,66	0,51%
Outras Despesas de Pessoal (artigo 18, §1º)	0,00		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	151.201.694.000,00		54.694.423.000,00	
LIMITE PRUDENCIAL (2)		1,15%		
LIMITE LEGAL (3)		0,70%		

Fonte: SIAFI e Portaria STN/GAB/CCONT nº 178, de 21 de maio de 2001 (versão da Internet).

(1) Exclui as despesas previstas nos arts. 18, §2º, e 19, §1º, I, III e IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

(2) Calculado na forma do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

(3) Calculado na forma do art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

ADELMAR SILVEIRA SABINO
Diretor-Geral

SALVADOR ROQUE BATISTA JÚNIOR
Secretário de Controle Interno
Contador CRC - DF 9017

MAURO DINIZ BRUMANA
Diretor de Finanças, Orçamento e Contabilidade
Técnico em Contabilidade CRC/DF - 002147/O

(OF. nº 103/2001)

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

PORTEIRA Nº 254, DE 24 DE MAIO DE 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art. 54 e § 2º do Art. 55, da Lei Complementar 101 de 4/5/2000, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte de Justiça Especializada, do período de maio/2000 a abril/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROBERTO HERMÍDAS DE ARAGÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL LRF, ART 55, INCISO I, ALÍNEA "A" E § 1º

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE REFERÊNCIA – MAIO/2000 A ABRIL/2001

valores em reais

DESPESA DE PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA		
	Últimos 12 meses	% da Despesa s/ RCL	Até o quadrimestre

Despesa total de Pessoal	19.781.876	0,0131	6.519.521	0,0118
Pessoal ativo	17.277.608	0,0114	5.683.197	0,0103
Pessoal inativo e Pensionistas	2.504.268	0,0017	836.324	0,0015
(-) Precatórios (Sent.Judiciais), referente ao período de apuração				
(-) Inativos com recursos vinculados				
(-) Indenizações por demissão				

Outras despesas de Pessoal (art. 18, §1º):

DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	19.781.876	0,0131	6.519.521	0,0118
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	151.201.694.000		55.036.886.000	
LIMITE PRUDENCIAL (art.22,§ único)	24.018.283			
LIMITE LEGAL (art.20, inciso I, alínea "b" e §1º)	25.282.403			

Fonte: SIAFI
Nota: Percentuais dos limites: Prudencial: 0,01588493
Legal: 0,01672098

Huguette Saunders Fernandes Santos
Secretaria de Administração e Orçamento

José Armando Soares
Coordenador de Controle Interno

Henrique Cerf Levy Neto
Diretor Geral

Des. Roberto Hermidas de Aragão
Presidente